



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**RELATOR: Gervino Cláudio Gonçalves**  
**PL 228/2025 E EMENDA 01**

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Executivo, que “Dispõe sobre a alteração da redação dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal nº 12.962, de 8 de janeiro de 2024, e dá outras providências”, com solicitação de tramitação em regime de urgência nos termos do §1º do art. 44 da Lei Orgânica Municipal”.

De início, a proposição foi encaminhada ao **Jurídico** que, em exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, exarou parecer opinando pela **constitucionalidade** do projeto.

Vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Analisando o PL, verificamos que o objetivo central é **extinguir as "funções gratificadas"** de "Piloto de Motolância I" e "Piloto de Motolância II", **criando-se em substituição a figura da simples gratificação**, com a previsão de regulamentação para àqueles servidores capacitados quanto ao preenchimento dos requisitos necessários.

Procedendo-se a análise do projeto, verificamos que **o mesmo trata de matéria típica de administração pública cuja competência é privativa do Chefe do Poder Executivo** nos termos dos arts 38, II e IV e 61, II, III e VIII da LOM.

Outrossim, a proposta segue **acompanhada da declaração de previsão orçamentária bem como de estimativa de impacto orçamentário** para fins de obediência às disposições previstas na Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101, de 2000), destacando-se ainda, que a alteração importará em menor impacto orçamentário, considerando a intenção original da Lei 12.962/2024.

Por fim, apenas pela melhor técnica-legislativa, observamos que a Emenda 01, de acordo com o parecer jurídico, promove a revogação expressa do Anexo Único da Lei 12.962/2024.

Pelo exposto, **nada a opor ao PL 228/2025 e sua Emenda 01**, e a eventual aprovação dependerá do voto favorável da **maioria absoluta**.

S/C., 20 de março de 2025.

**GERVINO CLAUDIO GONÇALVES**  
Presidente-Relator

**CRISTIANO ANUNCIÃO DOS PASSOS**  
Membro



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 370038003700320031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Gervino Cláudio Gonçalves** em 20/03/2025 12:14

Checksum: **CBA907B15CAB73F191B98AC578DBF9E4FACB5485F2840F45B4A92A77C6B52CCC**

Assinado eletronicamente por **Cristiano Anunciação dos Passos** em 20/03/2025 13:35

Checksum: **1128A0E128468E8C5B2546E896C7B9CEC6F870D3C413514930F2B0555BC6E3B6**

